



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Serviços continuados de limpeza e higienização nas instalações atuais e futuras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS, com fornecimento dos equipamentos e materiais listados em contrato

2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

2.1. Solução 1

Descrição: Contratar isoladamente cada serviço.

2.2. Solução 2

Descrição: Contratar todos os serviços de forma integrada, inclusive o de limpeza.

2.3. Solução 3

Descrição: Contratar todos os serviços de forma integrada, exceção o de limpeza.

Valor Estimado:

2.4 Análise

Atualmente a contratação é realizada de forma integrada entre todos os serviços, inclusive de limpeza, conforme o Contrato nº 32/2018, resultado de um procedimento emergencial

Sendo assim, vivenciamos um momento de muitos questionamentos sobre a manutenção da estrutura de integração na contratação que sucederá ao processo emergencial.

Diversas formas poderiam ser consideradas para analisar a questão, mas abordamos as três soluções mediante quatro elementos de análise, conforme tabela abaixo.

Opção	Solução	Economia	Segurança	Gestão	Eficiência
1	Serviços isolados	+++	+++	+	+
2	Serviços integrados (todos)	++	+	++	++
3	Serviços integrados (menos limpeza)	+	++	+++	+++

Assim:

a) Economia: neste caso estamos apenas nos referindo ao dispêndio mensal, sem outro qualquer qualificativo. A contratação por itens de serviços isolados pode ter maior vantagem neste item, pois as empresas, notadamente as menores, poderiam concorrer aumentando o valor de deságio por item e, conseqüentemente, no desembolso geral.

b) Segurança: neste caso se supõe que a contratação de forma isolada trará a possibilidade de diferentes empresas prestadoras de serviço, o que provoca uma menor probabilidade de debacle em todos os contratos simultaneamente.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

c) Gestão: nesta situação se entende que a existência de supervisor/ preposto no local de execução do serviço permite uma melhor efetivação do serviço, qual seja, efetivar nos termos que a terceirização foi instituída, evitando a interferência do Contratante na autonomia executiva da Contratada. Assim, a divisão em duas contratações (solução 3) é a que recebe melhor avaliação neste item, por instituir uma gestão integrada de serviços, com exceção da limpeza, cada uma com a sua supervisão geral.

d) Eficiência: entende-se neste item que os serviços integrados de limpeza na solução 3 maximizam a potencialidade na situação em que o objeto dos serviços integrados é o fornecimento de equipes atuando em serviços específicos, os quais sob uma coordenação de supervisão única terão condições de atingir melhor as metas de qualidade estipuladas.

Face ao exposto, a melhor solução reside na contratação em separado dos serviços específicos de limpeza.

3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Continuar a dotar o TRE-RS de serviços de limpeza em Porto Alegre, indispensáveis à manutenção da qualidade do ambiente de trabalho e atendimento ao público.

Manter a medição da qualidade do serviço mediante uma proposta aprimorada de avaliação em consonância com um procedimento de fiscalização devidamente regulamentado.

Manter os procedimentos de gestão e fiscalização, proporcionando a unificação de serviços de limpeza e higienização, mantendo tarefas complementares em uma mesma contratação.

Continuar a identificar mecanismos de prestação dos serviços com redução dos impactos ambientais.

Realizar melhorias do sistema de proteção dos direitos sociais dos profissionais.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ADOTADA

4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação em sistema integrado dos serviços continuados de limpeza, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS e, de forma suplementar, na Região Metropolitana de Porto Alegre, com fornecimento dos equipamentos e materiais listados em contrato.

4.2. DEFINIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Serviços integrados	
Característica	Justificativa
<i>Serviço de limpeza</i>	Os serviços de limpeza em Porto Alegre, indispensáveis à manutenção da qualidade do ambiente de trabalho e atendimento ao público.
<i>Supervisão</i>	A supervisão é responsável pela integração de todos os serviços contratados e atuará também como preposto da Contratada junto ao TRE-RS. Assim, previmos um rol de atividades de responsabilidade de supervisão, entre os quais, a busca pelo atingimento de metas.

4.3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE PREVISTA

O quantitativo seguirá o seguinte planejamento operacional:

Item	Prédio	Equipe Limpeza	Supervisor de Limpeza	Supervisor geral
1	Rua Duque de Caxias, 350 e Depósitos – Porto Alegre.	10	1	1
2	Av. Padre Cacique, 96 e 112 – Porto Alegre.	11	1	
3	Av. Sete de Setembro, 722 e 730 – Porto Alegre.	22	1	
Total		43	3	1

Este quantitativo leva em conta as necessidades multiprédios que envolvem o planejamento próximo do TRE-RS com a incorporação do Edifício Muralha.

4.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Previstas boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Uso de produtos de conservação que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Racionalização no consumo de energia elétrica e água;
- Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de conservação, obedecendo as normas internas sobre a separação de resíduos;
- Treinamento periódico dos profissionais sobre práticas sustentáveis.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

sobre redução do consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

4.5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

A justificativa para integração dos serviços leva em consideração os seguintes aspectos técnicos e de gestão:

- a) existência de um supervisor único disponível no local de trabalho para coordenação de todas atividades;
- b) integração possibilita realizar tarefas envolvendo diversas equipes para atingir objetivos específicos;
- c) utilização da estrutura de proteção à saúde e à segurança de forma conjunta.

4.6. JUSTIFICATIVA PARA O PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação deverá ser pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 01/03/19, ou da data de assinatura, se posterior.

Será prorrogável mediante acordo das partes.

O prazo previsto (diferente de 12 meses) visa obter contratações mais vantajosas para a Administração, inclusive quanto ao preço, no que diz respeito a diluir os custos de mobilização e desmobilização do contrato no seu período de vigência.

5. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não existe necessidade especial de preparação do ambiente para esta contratação.

6. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Foram previstos no contrato mecanismos para maximizar as exigências de proteção dos direitos dos profissionais alocados à contratação, ensejando que disto decorra a participação de empresas com maior capacidade financeira.

Assim, o pagamento mensal ocorrerá somente após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela Contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados.

Também faz parte da estratégia de continuidade a separação desta contratação daquela envolvendo a área de limpeza, pela especificidade dessa.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

7. ESTIMATIVA DE DESPESA

Planilha estimativa anexa.

8. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

8.1 Gestor:

8.1.1 Titular: Gustavo de Oliveira Pereira

8.1.2 Substituto: João Carlos Martins Lopes

8.2 Fiscal:

8.2.1 Administrativo: Janete Terezinha Oliveira

8.2.2 Técnico: Janete Terezinha Oliveira

8.2.3 Demandante: responsáveis pelos setores diretamente envolvidos com o serviço (a definir).

9. ANEXOS

Planilha estimativa de despesas

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2018

Gustavo de Oliveira Pereira,
Chefe da Seção de Gestão de
Serviços de Conservação e
Administração Predial.

Planilha Base

Contratação de serviços de limpeza em Porto Alegre – versão 07/12/2018.

		CBO 5143		CBO 5143		CBO 5143	
Item da Planilha							
	1. Tipo de serviço	Limpeza 44h			Supervisor Limpeza 44h		Supervisor Geral 44h
	2. Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)						
	3. Salário normativo da categoria profissional	1.036,20			1.036,20		1.036,20
	4. Categoria profissional (vinculada à execução contratual)						
	5. Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/18			01/01/18		01/01/18
	Módulo 1 – Composição da remuneração	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Salário base		1.036,20		1.036,20		1.036,20
B	Adicional de periculosidade						
C	Adicional de insalubridade		414,48		207,24		207,24
D	Adicional noturno						
E	Hora noturna adicional						
F	Adicional de hora extra						
G	Intervalo intrajornada						
H	Gratificação de função				414,48		1.036,20
	Total de remuneração (R\$)		1.450,68		1.657,92		2.279,64

Nota (1): Valores mensais por empregado.

Nota (2): Para os profissionais de limpeza deverá ser considerado o pagamento da insalubridade em grau máximo (40%).

Nota (3): Para os profissionais de supervisão deverá ser considerado o pagamento da insalubridade em grau médio (20%).

Nota (4): O cálculo da insalubridade deve ser feito sobre o valor do salário normativo da função para a prestação laboral de 220 horas mensais, conforme cláusula décima oitava da CCT/2018, mesmo quando em jornada reduzida.

Nota (5): Não existe previsão de trabalho em horário noturno e os serviços realizados em horário extraordinário serão remunerados na forma da cláusula 7 da minuta de contrato.

Nota (6): Prever gratificação de função para o supervisor geral em nível mínimo de 100% e para o supervisor de limpeza de 40% sobre o salário base de cada profissional, consoante necessidade de remunerar o exercício de função específica de supervisão dos serviços, o nível de responsabilidade que estes profissionais desempenharão e a utilização por analogia do art. 62 da CLT.

Módulo 2 – benefícios anuais, mensais e diários							
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Limpeza 44h		Supervisor Limpeza 44h		Supervisor Geral 44h	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	120,84	8,33	138,10	8,33	189,89
B	Adicional de Férias	2,78	40,33	2,78	46,09	2,78	63,37
	Total		161,17		184,19		253,27

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.		Limpeza 44h		Supervisor Limpeza 44h		Supervisor Geral 44h	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	354,60	20,00	405,26	20	557,24
B	SESI ou SESC	1,50	24,18	1,50	27,63	1,5	37,99

Planilha Base

C	SENAI ou SENAC	1,00	17,73	1,00	1	20,26	1	27,86
D	INCRA	0,20	3,55	0,20	0,2	4,05	0,2	5,57
E	Salário educação	2,50	40,30	2,50	2,5	46,05	2,5	63,32
F	SEBRAE	0,60	9,67	0,60	0,6	11,05	0,6	15,20
G	RAT – Riscos ambientais de trabalho	3,00	48,36	3,00	3	55,26	3	75,99
H	FGTS	8,00	141,84	8,00	8	162,10	8	222,89
Total			640,22			731,68		1.006,06

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco mé

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			Limpeza 44h			Supervisor Limpeza 44h		Supervisor Geral 44h
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)	%		Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Auxílio-transporte N° dias: 22		127,03			127,03		127,03
B	Auxílio alimentação/ auxílio lanche		288,64			288,64		288,64
C	Assistência médica e familiar							
D	Auxílio creche							
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		12,60			12,60		12,60
F	Outros (especificar)							
Total			428,27			428,27		428,27

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Prever o valor necessário ao custeio do “Plano de Benefício Social Familiar”, conforme as cláusulas vigésima segunda da CCT/2018.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			Limpeza 44h			Supervisor Limpeza 44h		Supervisor Geral 44h
2.	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)			Valor (R\$)		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		161,17			184,19		253,27
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		640,22			731,68		1.006,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários		428,27			288,64		428,27
Total			1.229,66			1.204,52		1.687,60

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			Limpeza 44h			Supervisor Limpeza 44h		Supervisor Geral 44h
3.	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)	%		Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	6,09	0,42	0,42	6,96	0,42	9,57
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,04	0,58	0,04	0,04	0,66	0,04	0,91
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02	0,29	0,02	0,02	0,33	0,02	0,46
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,58	0,04	0,04	0,66	0,04	0,91
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		0,21			0,24		0,34
F	Multa do FGTS do aviso trabalhado	0,04	0,58	0,04	0,04	0,66	0,04	0,91
G	Multa do FGTS nas rescisões sem justa causa	3,88	56,29	3,88	3,88	64,33	3,88	88,45
Total provisões para rescisão (R\$)			64,62			73,86		101,55

Nota (1): O aviso prévio trabalhado será redimensionado após os 12 primeiros meses para percentual em conformidade com as ocorrências.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

Planilha Base

		Limpeza 44h		Supervisor Limpeza 44h		Supervisor Geral 44h	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	9,94	144,20	9,94	164,80	9,94	226,60
B	Ausência por doença	1,39	20,16	1,39	23,05	1,39	31,69
C	Licença paternidade	0,02	0,29	0,02	0,33	0,02	0,46
D	Ausências legais	0,28	4,06	0,28	4,64	0,28	6,38
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03	0,44	0,03	0,50	0,03	0,68
F	Ausência maternidade	0,03	0,44	0,03	0,50	0,03	0,68
G	Outros (especificar)						
Subtotal (A +B+C+D+E+F+G)			169,58		193,81		266,49
Incidência do Submódulo 2.2 sobre o subtotal do Submódulo 4.1			62,41		71,32		98,07
Total do submódulo 4.1			231,99		265,13		364,56

Submódulo 4.2 Substituto na Intraornada

		Limpeza 44h		Supervisor Limpeza 44h		Supervisor Geral 44h	
4.2	Substituto na Intraornada	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação						

Quadro-resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Limpeza 44h		Supervisor Limpeza 44h		Supervisor Geral 44h	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		231,99		265,13		364,56
4.2	Substituto na Intraornada		0,00		0,00		0,00
Total			231,99		265,13		364,56

Módulo 5 – insumos diversos

		Limpeza 44h		Supervisor Limpeza 44h		Supervisor Geral 44h	
A		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Uniformes		126,67		59,67		59,67
B	Materiais		0,00		34,00		59,50
C	Equipamentos		19,92		1,27		60,99
D	Outros (especificar)						
Total de insumos (R\$)			146,59		94,94		180,16

Nota (1): Valores mensais por empregado.

Nota (2): Prever os custos dos uniformes caracterizados no Anexo III da minuta de contrato.

Nota (3): A listagem de materiais e equipamentos dos Anexo I e II da minuta de contrato é exemplificativa e está conforme a experiência de gestão de contratação semelhante. A empresa no entanto, deve identificar o quantitativo e preços para atender globalmente ao disposto em todos os itens do contrato e seus anexos.

Nota (4): Atentar para prever os custos de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários à conformidade com as normas de segurança do trabalho.

Módulo 6: Custos indiretos, tributos e lucro

		Limpeza 44h		Supervisor Limpeza 44h		Supervisor Geral 44h	
6	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos						
	A1. Taxa de Administração	5,00	160,28	5,00	165,87	5,00	234,61
	A2. Tarifa bancária para manutenção da conta vinculada						
	A3. Outros custos indiretos						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/12/2018 19:57:10
Por: JODOÉ RENATO MENGER

Planilha Base

B	Tributos							
	B1. PIS sobre faturamento	1,65	68,00	1,65	1,65	70,38	1,65	99,54
	B2. Cofins sobre faturamento	7,60	313,22	7,60	7,60	324,16	7,60	458,49
	B3. ISS sobre faturamento	5,00	206,07	5,00	5,00	213,26	5,00	301,64
	B4. Outros tributos (especificar)							
C	Lucro	5,00	168,29	5,00	5,00	174,17	5,00	246,34
	Total dos custos indiretos, tributos e lucro (R\$)		915,86			947,84		1.340,61

Nota (1): Os serviços de abertura e de manutenção da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, estão sujeitos à cobrança de tarifas bancárias. Na hipótese de a instituição bancária passar a cobrar pelos serviços, o valor das tarifas será incluído em campo próprio da planilha de custos e formação de preços, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Nota (2): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (3): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (4): O valor referente aos custos indiretos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da soma dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5.

Nota (5): O valor referente ao lucro é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da soma dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 e os custos indiretos.

Quadro resumo do custo por empregado		Limpeza 44h		Supervisor Limpeza 44h		Supervisor Geral 44h	
		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
Mão de obra vinculada (valor por empregado)							
A	Módulo 1 – Composição da remuneração		1450,68		1.657,92		2.279,64
B	Módulo 2 – benefícios anuais, mensais e diários		1.229,66		1.204,52		1.687,60
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão		146,59		94,94		180,16
D	Módulo 4 – Custo de reposição de profissional		231,99		265,13		364,56
E	Módulo 5 - Insumos diversos		146,59		94,94		180,16
	Subtotal (A+B+C+D+E)		3.205,51		3.317,45		4.692,12
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributo e lucro		915,86		947,84		1.340,61
X	Total por empregado mensal (R\$)		4.121,37		4.265,29		6.032,73
			4.121,37		4.265,29		6.032,73
Y	Quantidade de empregados		43		3		1
	Total de empregados		47				
Z	Valor total do serviço mensal = (X x Y) = R\$		177.218,98		12.795,88		6.032,73

Valor Global Mensal (R\$)	196.047,59
Valor Global Contrato (R\$)	4.705.142,04

Quadro de áreas

Sub-Planilha 01

A) Determinação da área de limpeza

Item	Prédio	ÁREAS INTERNAS						ÁREAS EXTERNAS			
		Piso de carpete	Piso frio/vinílico/pedras/lajotas/parquê/epóxi	Piso rústico	Banheiros, Copas e Gabinete Médico	Vidros Fachadas	Vidros Divisorias	Piso rústico	Piso epóxi	Piso escadas e acabamentos	Vidros Fachadas
1	Rua Duque de Caxias, 350	1.782	2.237	-	250	431	560	143		60	40
2	Rua dos Andradas 1001, 6º e 11º andares	237	237	13	60	170	60	-		-	-
3	Av. Padre Cacique, 96	-	2.516	5	159	430	750	378		-	133
4	Av. Padre Cacique, 112	-	578	16	54	381	60	243	134	6	29
5	Av. Sete de Setembro, 722 e 730	-	7.912	947	446	2.297	1.000	376		48	133
6	Depósito da Rua Ernesto da Fontoura, 164	-	-	1.278	45	14		300		-	3
7	Depósito da Avenida das Indústrias, 275, DEP 103 e 114	-	-	929	10			-		-	10

B) Produtividade estabelecida

	Tipo de serviço de limpeza	m²/posto
1	Piso frio/vinílico/pedras/lajotas/parquê/epóxi	1000
2	Piso rústico	1200
3	Banheiros, copas e gabinetes médico-odontológicos	250
4	Pisos rústicos em depósitos	2500
5	Pisos rústicos (externo)	2500
6	Pisos escadas e acabamentos (externo)	1800
7	Capina de terreno	300
8	Vidros (interno e externo)	300

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 07/12/2018 19:57:10

Por: JODOÉ RENATO MENDER

TRE-RS

Quadro de áreas

C) Cálculos da Equipe de Limpeza

Áreas/Produtividade (A/B)		ÁREAS INTERNAS						ÁREAS EXTERNAS				Total (serventes)
Item	Prédio	Piso de carpete	Piso frio/vinílico/pedras/lajotas/parquê/epóxi	Piso rústico	Banheiros, Copas e Gabinete Médico	Vidros Fachadas	Vidros Divisorias	Piso rústico	Piso epóxi	Piso escadas e acabamentos	Vidros Fachadas	
1	Rua Duque de Caxias, 350	1,7820	2,2370		1,0000	1,4367	1,8667	0,0572		0,0333	0,1333	8,5462
2	Rua dos Andradas 1001, 6º e 11º andares	0,2370	0,2370	0,0108	0,2400	0,5667	0,2000					1,4915
3	Av. Padre Cacique, 96		2,5160	0,0042	0,6360	1,4333	2,5000	0,1512			0,4433	7,6840
4	Av. Padre Cacique, 112		0,5780	0,0133	0,2160	1,2700	0,2000	0,0972	0,0744	0,0033	0,0967	2,5490
5	Av. Sete de Setembro, 722 e 730		7,9120	0,7892	1,7840	7,6567	3,3333	0,1504		0,0267	0,4433	22,0956
6	Depósito da Rua Ernesto da Fontoura, 164			0,5112	0,1800	0,0467		0,1200			0,0100	0,0781
7	Depósito da Avenida das Indústrias, 275, DEP 103 e 114			0,3716	0,0400						0,0333	0,0400

Depósitos: Fator de ajuste por ser limpeza quinzenal (2/22=0,09)

Como a limpeza dos depósitos envolve deslocamento de equipe da sede, vamos considerar mais um posto na sede, totalizando 10.

Prédio	Serventes	Supervisor local	Supervisor Geral
Rua Duque de Caxias, Andradas e depósitos	10	1	1
Avenida Padre Cacique, 96 e 112	11	1	
Avenida Sete de Setembro, 722 e 730	22	1	
Total	43	3	1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 07/12/2018 19:57:10

Por: JODOÉ RENATO MENDER

TRE-RS

AUXÍLIO TRANSPORTE**Sub-Planilha 02**

	Serventes 40h	Supervisor Limpeza	Supervisor Geral 44h
Salário-base	1.036,20	1.036,20	1.036,20
Nº dias de trabalho em um mês	22	22	22
Valor do auxílio transporte diário (R\$)	8,60	8,60	8,60
Valor bruto do auxílio transporte (R\$)	189,20	189,20	189,20
Desconto máximo admissível (6,00%) sobre o salário (R\$)	62,17	62,17	62,17
Valor de auxílio transporte para constar planilha (R\$)	127,03	127,03	127,03

Auxílio alimentação

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Sub-Planilha 03

	Limpeza 44h	Supervisor Limpeza 44h	Supervisor Geral 44h
Nº dias de trabalho em um mês (4,3 x periodicidade semanal)	22	22	22
Valor do auxílio lanche ou alimentação diário (R\$)	16,00	16,00	16,00
Valor bruto do auxílio-lanche ou alimentação mensal (R\$)	352,00	352,00	352,00
Desconto máximo admissível (18,0%)	63,36	63,36	63,36
Valor a constar na planilha (R\$)	288,64	288,64	288,64

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 07/12/2018 19:57:10

Por: JODOÉ RENATO MENDER

TRE-RS

UNIFORMES

Conforme Anexo III do TR COINP 59/2018

Sub-Planilha 04

Limpeza

	Qt. mensal	Valor unitário (R\$)	Valor Semestral (R\$)	Valor Anual (R\$)
<i>Calças tipo pijama em brim com bolsos laterais e traseiros.</i>	2	50,00	100,00	200,00
<i>Jalecos em brim, manga curta, com logomarca da empresa impressa ou bordada no bolso.</i>	2	50,00	100,00	200,00
<i>Camisetas brancas 100% algodão, manga curta e gola careca.</i>	3	20,00	40,00	80,00
<i>Camisetas brancas 100% algodão, manga longa e gola careca.</i>	3	20,00	40,00	80,00
<i>Casaco em tactel ou náilon, com zíper na frente e bolsos laterais, com capuz com logotipo da empresa impresso ou bordado.</i>	1	150,00	300,00	600,00
<i>Sapato preto com solado antiderrapante preto sem cadarço.</i>	1	80,00	160,00	320,00
<i>Pares de meias de algodão.</i>	3	10,00	20,00	40,00
			760,00	1.520,00
Valor mensal por profissional (R\$)				126,67

Supervisão

	Qt. mensal	Valor unitário (R\$)	Valor Semestral (R\$)	Valor Anual (R\$)
<i>Calças sociais na cor marinho ou preta.</i>	2	50,00	100,00	
<i>Casacos do tipo "blazer na cor marinho ou preta com o logotipo da empresa bordado.</i>	1	150,00	150,00	
<i>Saias na cor marinho ou preta.</i>	2	80,00	160,00	
<i>Camisas na cor branca manga curta.</i>	2	50,00	100,00	
<i>Camisas na cor branca manga longa.</i>	1	50,00	50,00	
<i>Malha de lã na cor marinha ou preta.</i>	1	50,00	50,00	
<i>Sapatos na cor preta do tipo scarpin, com salto alto de 3cm no máximo.</i>	1	100,00	100,00	
<i>Pares de meias de nylon 3/4 para uso com calças e meia calça para uso com saias</i>	1	6,00	6,00	
			716,00	
Valor mensal por profissional (R\$)				59,67

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 07/12/2018 19:57:10

Por: JODOÉ RENATO MENDER

TRE-RS

Materiais

MATERIAIS DE CONSUMO

Conforme Anexo II do TR COINP 59/2018

Sub-Planilha 05

Material	Especificação	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
Baldes	Com capacidade mínima de 12 litros e dotado de alça, preferencialmente de material plástico reciclado – unidade.	23	8,45	194,35
Vassouras	Com cerdas de material plástico, preferencialmente reciclado, cabo longo - unidade.	14	6,06	84,84
Vassourão	Com cerdas de material plástico, preferencialmente reciclado, cabo longo, para limpeza de calçadas - unidade.	6	23,47	140,82
Extensor	Para acoplar à vassoura – unidade.	3	16,44	49,32
Escova	Com cerdas para utilização em vasos sanitários – unidade.	32	15,37	491,84
Pá de lixo	Pequena – unidade.	30	20,00	600,00
Pá de lixo	Com cabo longo – unidade.	14	40,00	560,00
Sabão sólido	Em barra – glicerina - unidade.	34	1,75	59,50
Saco plástico	Capacidade de 40 litros, cor verde, previsão de 6 trocas mensais em cada cesto por mês - unidade.	3100	0,34	1.054,00
Saco plástico	Capacidade de 40 litros, cor preta, previsão de 22 trocas mensais em cada cesto por mês -unidade.	2300	0,34	782,00
Saco plástico	Capacidade de 100 litros, cor azul – unidade.	30	0,78	23,40
Saco plástico	Capacidade de 100 litros, cor verde – unidade.	1000	0,78	780,00
Saco plástico	Capacidade de 100 litros , cor preta – unidade.	1030	0,78	803,40
Desinfetante	A base de componente de água oxigenada – galões de 5 litros.	74	80,00	5.920,00
Pano	Na cor branca de boa qualidade - unidade.	226	1,00	226,00
Flanela	Na cor branca em microfibra - unidade.	70	5,00	350,00
Sapólio	Embalagem de 300 ml – unidade cremosa.	48	6,08	291,84
Polidor de metais	Embalagem de 200 ml - unidade.	15	18,94	284,10
Esponja	Dupla face, pacote com 4 esponjas - unidade.	75	4,90	367,50
Esponja de aço	Embalagem com 8 esponjas - unidade.	39	2,00	78,00
Lustra-móveis	Litro.	17	15,00	255,00
Óleo peroba	Unidade.	17	5,60	95,20
Detergente líquido	Neutro com tensoativos aniônicos, não iônicos, umectantes e preservante – galão de 5 litros.	44	15,17	667,48
Alcool gel	Concentração mínima de 70% - litro.	55	10,99	604,45
Limpa vidros	Com características desengordurantes – litro.	65	17,00	1.105,00
Removedor manchas	Para carpete – litro.	45	5,00	225,00
Removedor manchas	Para mármore – litro.	3	5,00	15,00
Removedor manchas	Para piso vinílico – litro.	15	5,00	75,00
Cera líquida autobrilho piso	Com características neutras – galão de 5 litros.	40	53,00	2.120,00
Removedor de cera	Removedor adequado ao tipo de piso (piso frio, de madeira, vinílico, etc) galão de 5 litros.	75	30,00	2.250,00
Rodo	Com cabo longo - unidade.	31	18,00	558,00
Areia	Textura fina higienizada - kg.	25	2,00	50,00
Desentupidor para pia	Borracha – cabo curto - unidade.	11	10,90	119,90
Desentupidor para vaso	Borracha – cabo longo -unidade.	11	12,00	132,00
Aromatizante	Aroma agradável, para diluir em água – litro.	59	17,86	1.053,74
Disco para lustrador	Diversas cores – unidade.	35	14,61	511,35
Limpador de tela	Spray – embalagem de 120ml – unidade.	12	13,50	162,00
Terra vegetal	Material compostado de resíduos, estabilizado e pronto para uso -kg.	200	1,00	200,00
Materiais de escritório	Materiais de consumo de escritório para utilização da supervisão – “kit” contendo bloco de anotações, caneta, lápis, borracha, etc.	3	52,90	158,70
Alvejante com ação anti bactericida	Desinfetante sem cloro para limpeza dos bebedouros – litros.	17	16,72	284,24
Solvente removedor de cola	Removedor de cola de etiquetas, fitas dupla face, etc.	4	30,00	120,00
Escovas para reentrâncias		17	6,99	118,83
			Total	24.021,80

	Centros de Custos	Prof	Espec.(RS)	Espec/posto (RS)	Total/ Posto (RS)
1	Limpeza	43	23.863,10	554,96	554,96
2	Supervisor Limpeza	3		0,00	0,00
3	Supervisor Geral	1	158,70	158,70	158,70
		47	24.021,80		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 07/12/2018 19:57:10

Por: JODOÉ RENATO MENGER

Equipamentos

EQUIPAMENTOS

Conforme Anexo I do TR COINP 59/2018

Sub-Planilha 06

Item	Equipamento	Quant.	Preço unitário (R\$)	Vida útil (meses)	Custo depreciação mensal total (R\$)	Valor total (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Referência Comercial
1	Enceradeira industrial	3	1.117,20	60	55,86	3.351,60	55,86	
2	Aspirador de pó industrial	5	1.770,94	60	147,58	8.854,70	147,58	
3	Escada 5 degraus	3	91,31	36	7,61	273,93	7,61	Escada Mor em alumínio – Casas Bahia, Leroy Merlin, Carrefour.
4	Escada 7 degraus	3	132,90	36	11,08	398,70	11,08	Magazine Luiza, Colombo e TAQT
5	Extensão elétrica	11	215,50	12	197,54	2.370,50	197,54	RR Máquinas e Kabum!
6	Mangueira de água	3	113,94	12	28,49	341,82	28,49	Americanas
7	Lavadora de alta pressão (lava jato)	2	372,63	60	12,42	745,26	12,42	
8	Carrinhos de limpeza funcionais	10	542,45	36	150,68	5.424,50	150,68	
9	Telefone Móvel	1	500,00	36	13,89	500,00	13,89	
10	Computador notebook	1	1.500,00	36	41,67	1.500,00	41,67	
11	Equipamento fotográfico	1	500,00	120	4,17	500,00	4,17	
12	Cabo extensor telescópico	3	137,57	36	11,46	412,71	11,46	
13	Conjunto MOP Pó	9	69,25	12	51,94	623,25	51,94	
14	Conjunto MOP Úmido	8	146,44	12	97,63	1.171,52	97,63	
15	Relógio ponto biométrico	3	992,51	60	49,63	2.977,53	49,63	
16	Placa de sinalização – piso molhado	10	36,45	24	15,19	364,50	15,19	
17	Placa de sinalização – em manutenção	10	36,45	24	15,19	364,50	15,19	
18	Enxada	2	30,94	12	5,16	61,88	5,16	
19	Pá de corte	2	20,73	12	3,46	41,46	3,46	
					920,61	30.278,36	920,61	

	Centros de Custos	Prof	Espec (R\$)	Comum (R\$)	Espec/posto (R\$)	Comum/ Posto (R\$)	Total/ Posto (R\$)
1	Limpeza	43	811,27	49,63	18,87	1,06	19,92
2	Supervisor Limpeza	3			0,00	1,27	1,27
3	Supervisor Geral	1	59,72		59,72	1,27	60,99
		47					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 07/12/2018 19:57:10

Por: JODOÉ RENATO MENGER

TRE-RS